

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 120/2018**  
**FMS/SMS/PMVR**

**LICITAÇÃO PARA "PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP"**

O **MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ**, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação do Fundo Municipal de Saúde/SMS/PMVR, mediante o Pregoeiro Cláudio de Alcântara Neves e Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 106/2017/SMS/PMVR, atendendo requisitos do Processo Administrativo nº 0156/2018/SMS/PMVR, torna público para conhecimento dos interessados que, na data e local abaixo indicados, fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo menor preço, conforme descrito neste Edital e seus Anexos.

O procedimento licitatório que dele resultar obedecerá, integralmente, a Lei Federal nº 10.520/2002, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/1993, a Lei Complementar nº 123/2006, os Decretos Municipais nº 10.624/2006 e 10.638/2006, observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais.

A aquisição de cópia completa do presente edital dar-se-á mediante retirada no sítio da Bolsa Brasileira de Mercadorias. Alternativamente, o edital poderá ser retirado no sítio do Fundo Municipal de Saúde/Secretaria Municipal de Saúde/Prefeitura Municipal de Volta Redonda, conforme segue: [www.portalvr.com/licitacao/fms](http://www.portalvr.com/licitacao/fms).

**1- DA HORA, DATA E LOCAL DA LICITAÇÃO:**

- 1.1- A licitação será realizada observando rigorosamente as datas e horários limites constantes do quadro a seguir:

<b>INÍCIO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:</b>	15h:00min do dia 06/08/2018
<b>FIM DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:</b>	09h:00min do dia 15/08/2018
<b>ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA ETAPA DE LANCES:</b>	09h:01min do dia 15/08/2018
<b>REFERÊNCIA DE TEMPO:</b>	Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF.
<b>LOCAL:</b>	<a href="http://www.bbmnetlicitacoes.com.br">www.bbmnetlicitacoes.com.br</a> – <b>Acesso Identificado</b>

**2- DA FORMALIZAÇÃO DE CONSULTA E ENCAMINHAMENTO:**

- 2.1- Os interessados poderão formular suas consultas e encaminhá-las para:

Comissão Permanente de Licitação  
Fundo Municipal de Saúde/SMS/PMVR  
Rua 566, nº 31, Bairro Nossa Senhora das Graças  
CEP: 27.215-390 – Volta Redonda/RJ  
Telefax: (24) 3339-9625  
E-mail: [cpl4.fms.sms@epdvr.com.br](mailto:cpl4.fms.sms@epdvr.com.br)  
Att: Cláudio de Alcântara Neves – Pregoeiro

- 2.2- Todas as informações poderão ser obtidas de segunda à sexta-feira, exceto em feriados, no horário das 08h00min às 12h00min e de 14h00min às 17h00min, no endereço supracitado;
- 2.3- Esclarecimentos de dúvidas sobre os documentos deste Pregão Eletrônico, somente serão atendidos mediante solicitação escrita e apresentada até 2 (dois) dias úteis antes da data

marcada para recebimento das propostas;

- 2.4- O Pregoeiro e Equipe de Apoio, através de divulgação por correio eletrônico ou link nos sítios oficiais do Fundo Municipal de Saúde/SMS/PMVR e no da BBM - Bolsa Brasileira de Mercadorias, responderá às questões formuladas apresentando a pergunta e a resposta em até 24 (vinte e quatro) horas.

### 3- DO OBJETO:

- 3.1- O objeto deste Pregão Eletrônico é a aquisição de **materiais e equipamentos para pacientes com deficiências intelectuais (airwalker, tesoura tecnologia terapêutica, rolo de posicionamento, tapete vestibular, cama elástica, macacão sensorial, balanço meia lua, conjunto de 6 bancos, tatame, orbitador/vestibulador, jogo educativo, monitor deficiência intelectual, sala colorida, mesa digital, computador, impressora multifuncional, arquivo de aço, etc.), para implementação do serviço de reabilitação CER III da Secretaria Municipal de Saúde/PMVR**, consoante condições e descrições constantes do Anexo 01, Termo de Referência/Parte I e II, deste Edital.

### 4- DOS ANEXOS:

- 4.1- Compõem este edital os seguintes anexos:

4.1.1-	<b>ANEXO 01</b>	TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO/PARTE I e II;
4.1.2-	<b>ANEXO 02</b>	EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO;
4.1.3-	<b>ANEXO 03</b>	MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL;
4.1.4-	<b>ANEXO 04</b>	MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE;
4.1.5-	<b>ANEXO 05</b>	MODELO DE DECLARAÇÃO INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS PARA HABILITAÇÃO;
4.1.6-	<b>ANEXO 06</b>	MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO ART. 7º INCISO XXXIII DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL;
4.1.7-	<b>ANEXO 07</b>	FICHA TÉCNICA DESCRITIVA DO OBJETO.

### 5- FORMA DE REALIZAÇÃO E CONDUÇÃO DA LICITAÇÃO:

- 5.1- O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa Brasileira de Mercadorias;
- 5.2- Os trabalhos serão conduzidos por funcionário da Secretaria Municipal de Saúde/PMVR, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "Licitações" constante da página eletrônica da BBM - Bolsa Brasileira de Mercadorias ([www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br)).

### 6- DO RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS:

- 6.1- O licitante deverá observar as datas e os horários limites previstos para a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa.

### 7- DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

- 7.1- A participação nesta licitação é destinada **exclusivamente** às **Microempresas/ME e Empresas de Pequeno Porte/EPP** enquadradas nas situações previstas no artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

- 7.2- Poderão participar desta licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos;
- 7.3- Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação exigida para respectivo cadastramento junto à Bolsa Brasileira de Mercadorias;
- 7.4- É vedada à participação de empresas sob a forma de consórcios ou grupos de empresas;
- 7.5- Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea pela Administração Pública ou impedida legalmente;
- 7.6- O licitante interessado em participar deste Pregão deverá promover a sua inscrição e o credenciamento junto à BBM - Bolsa Brasileira de Mercadorias, acompanhado dos seguintes documentos:
- Instrumento Particular de Adesão**, conforme modelo a ser fornecido pela BBM - Bolsa Brasileira de Mercadorias;
  - Declaração de seu Pleno Conhecimento**, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo a ser fornecido pela Bolsa Brasileira de Mercadorias; e,
  - Ficha Técnica Descritiva**, com todas as especificações do(s) produto(s) objeto da licitação em conformidade com os Anexos deste Edital.
- 7.7- O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo do licitante que promoverá o pagamento à BBM – Bolsa Brasileira de Mercadorias, provedora do sistema eletrônico, o equivalente aos custos pela utilização de recursos da tecnologia da informação, nos termos do inciso III do artigo 5º da Lei nº 10.520/2002. A tabela com os valores vigentes encontra disponível no site da BBM – Bolsa Brasileira de Mercadoria.

## **8- DO REGULAMENTO OPERACIONAL DA LICITAÇÃO:**

- 8.1- O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da Equipe de Apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:
- Acompanhar os trabalhos da Equipe de Apoio;
  - Responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
  - Abrir as propostas de preços;
  - Analisar a aceitabilidade das propostas;
  - Desclassificar propostas indicando os motivos;
  - Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
  - Verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
  - Declarar o vencedor;
  - Receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
  - Elaborar a ata da sessão;
  - Encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
  - Abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando à aplicação de penalidades previstas na legislação.

#### **9- DO ACESSO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA BRASILEIRA DE MERCADORIAS:**

- 9.1- O acesso do operador ao Pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa;
- 9.2- A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da Bolsa Brasileira de Mercadorias;
- 9.3- É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, não cabendo a Bolsa Brasileira de Mercadorias a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;
- 9.4- O credenciamento junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico;
- 9.5- Qualquer dúvida dos interessados em relação ao acesso no sistema BBMNET Licitações poderá ser esclarecida através dos canais de atendimento da Bolsa Brasileira de Mercadorias informados no site [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br); telefone: (11) 3113-1900 – Central de atendimento em São Paulo ou por Whatsapp (11) 99837-6032.

#### **10- DA PARTICIPAÇÃO:**

- 10.1- A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível, com subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observada a data e horário limite estabelecidos;
- 10.2- Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema.

#### **11- DA ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES:**

- 11.1- A partir do horário previsto no Edital e no sistema, terá início a sessão pública do Pregão Eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas;
- 11.2- Aberta a etapa competitiva, os participantes deverão estar conectados ao sistema para desenvolver e acompanhar a sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor;
- 11.3- Só serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema;
- 11.4- Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;
- 11.5- Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes;
- 11.6- No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema poderá permanecer acessível aos participantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados;

- 11.7- Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes, através de mensagem eletrônica (e-mail) divulgando data e hora da reabertura da sessão;
- 11.8- A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico, após o que transcorrerá período de tempo extra. O período de tempo extra ocorrerá em um intervalo que poderá ser de 01 (um) segundo a 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances, não podendo em hipótese alguma, as empresas apresentarem novos lances;
- 11.8.1- Face à imprevisão do tempo extra, os participantes deverão estimar o seu valor mínimo de lance a ser ofertado, evitando assim, cálculos de última hora, que poderá resultar em uma disputa frustrada por falta de tempo hábil.
- 11.9- Facultativamente, o Pregoeiro poderá encerrar a sessão pública mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo de 30 (trinta) minutos, findo o qual será encerrada a recepção de lances. Neste caso, antes de anunciar o vencedor, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre sua aceitação;
- 11.10- O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor;
- 11.11- Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o Pregoeiro poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor;
- 11.12- Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação;
- 11.13- Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital e inexistindo interposição de recursos, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

## **12- DA PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO:**

- 12.1- O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances;
- 12.2- No preenchimento da proposta eletrônica, conforme **Anexo 07 – Ficha Técnica Descritiva**, deverão, obrigatoriamente, ser informadas nos campos próprios:
- 12.2.1- O **número** do item, a **quantidade**, a **unidade**, a **especificação**, a **marca** e quando for o caso o **modelo**, o **preço unitário** e **total** com no **máximo 2 (duas) casas decimais após a vírgula**, de cada produto ofertado;
- 12.2.2- O **prazo de entrega: 30 (trinta) dias corridos**, a contar da data de recebimento da nota de empenho;

12.2.3- A **validade da proposta: 60 (sessenta) dias**, contados a partir da data da sessão pública do Pregão;

- 12.3- A não inserção de arquivos ou as informações do(s) produto(s) nos campos próprios implicará na desclassificação do lote correspondente, face à ausência de informação suficiente para classificação da proposta. O(s) produto(s) deverá(ão) estar(em) totalmente dentro das especificações contidas no Anexo 01;
- 12.4- Por força do § 5º do artigo 24 do Decreto-Lei Federal nº 5.450/2005, os documentos anexados durante a inserção da proposta, **não poderão ser identificados**, ou seja, não será admitida a veiculação do nome ou de seus representantes legais, bem como será vedado à utilização de material timbrado, ou qualquer outro meio que facilite a **identificação do licitante**.
- 12.5- Somente serão aceitas propostas no formato **word** e/ou **excel**, sendo que o arquivo anexado fora dos formatos especificados neste subitem acarretará na desclassificação da proposta.

### 13- DA PROPOSTA ESCRITA:

- 13.1- A empresa vencedora deverá entregar ao Pregoeiro a **proposta de preços** escrita com os valores oferecidos após a etapa de lances, com no **máximo 2 (duas) casas decimais após a vírgula**, em 1 (uma) via, rubricada em todas as folhas e a última assinada pelo representante legal da empresa citado nos documentos de habilitação, em linguagem concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo Razão Social, CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, Inscrição Estadual, endereço completo, número de telefone e fax, número de agência de conta bancária, no prazo estipulado no item 14.12, deste Edital;
- 13.2- Na **proposta escrita**, deverá conter:
- O **número** do lote, a **quantidade**, a **unidade**, a **especificação**, a **marca** e quando for o caso o **modelo**, o **preço unitário** e **total** com no **máximo 2 (duas) casas decimais após a vírgula**, de cada produto;
  - O **prazo de entrega: 30 (trinta) dias corridos**, a contar da data de recebimento da nota de empenho;
  - A **validade da proposta: 60 (sessenta) dias**, contados a partir da data da sessão pública do Pregão;
  - Declaração** de enquadramento no Regime de Tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.
  - Data e assinatura do Representante Legal** da proponente.
- 13.3- Nos preços deverão estar inclusos todos os custos e demais despesas e encargos inerentes aos produtos até sua entrega no local fixado por este Edital;

### 14- DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO:

- 14.1- Para julgamento será adotado o critério de **menor preço unitário por item**, observado o prazo para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste Edital;
- 14.2- O Pregoeiro anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor;

- 14.3- Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital;
- 14.4- Ocorrendo a situação a que se referem os subitens 11.11 e 11.12 deste Edital, o Pregoeiro poderá negociar com a licitante para que seja obtido melhor preço;
- 14.5- Encerrada a etapa de lances, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar, quanto à compatibilidade do preço em relação ao estimado para contratação e sua exequibilidade, e verificará a habilitação da licitante conforme disposições deste Edital;
- 14.6- A licitante microempresa ou empresa de pequeno porte deverá informar tal condição no ato do envio da proposta, por intermédio de funcionalidade disponível no sistema eletrônico, sob pena de não usufruir do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123/2006;
- 14.7- A falsidade das declarações prestadas pela licitante, visando usufruir dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006, poderá caracterizar crime de que trata o artigo 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras formas penais e das sanções administrativas previstas no edital e na legislação reguladora da matéria, mediante o devido processo legal, que implicará, também, na inabilitação do licitante, se o fato vier a ser constatado durante o trâmite da licitação;
- 14.8- Constatado o atendimento às exigências fixadas neste Edital, a licitante será declarada vencedora;
- 14.9- Se a proposta vencedora não for aceitável, ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital;
- 14.10- Ocorrendo a situação a que se refere o subitem anterior, o Pregoeiro poderá negociar com a licitante para que seja obtido preço melhor;
- 14.11- Após o encerramento da sessão da etapa de lances a licitante detentora da melhor oferta deverá entregar, via **portador** ou **correio/sedex**, a **documentação** original ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, ou por cópia não autenticada, mediante a exibição dos originais para conferência por parte do Pregoeiro ou através de exemplares publicados em Órgãos da Imprensa Oficial e com validade na data de realização da licitação, **e a proposta de preços readequada ao(s) lance(s) vencedor (es)**, contendo: razão social, endereço, telefone/fax, número do CNPJ/MF, dados bancários (como: banco, agência, número da conta-corrente e praça de pagamento), **prazo de validade de no mínimo 60 (sessenta) dias** a contar da data da abertura da sessão deste Pregão, e as especificações detalhadas do objeto ofertado, em conformidade com os lances ofertados, para a **Comissão Permanente de Licitação/FMS/SMS/PMVR**, na Rua 566, nº 31, Bairro Nossa Senhora das Graças – Volta Redonda/RJ – CEP: 27.215-390, **no prazo máximo de até 5 (cinco) dias úteis**, contados a partir do primeiro dia útil após a solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico.
- 14.11.1- A proposta de preços descrita no subitem anterior deverá ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo representante legal da licitante;
- 14.11.2- O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação dentro do prazo acima estabelecido acarretará nas sanções previstas no item 17 deste Edital, podendo o Pregoeiro convocar a licitante que apresentou a proposta ou o lance subsequente;

- 14.12- No julgamento da habilitação e das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes a eficácia para fins de habilitação e classificação;
- 14.13- Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á ata no sistema eletrônico, na qual constará a indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas ao certame licitatório, sem prejuízo das demais formas de publicidade previstas na legislação pertinente.

### **15- DA HABILITAÇÃO:**

- 15.1- Conforme **Anexo 02** deste Edital.

### **16- DA IMPUGNAÇÃO E DO RECURSO:**

- 16.1- Não serão conhecidos as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente;
- 16.2- Até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas qualquer interessado poderá impugnar ou solicitar esclarecimentos em relação a este ato convocatório;
- 16.3- O pregoeiro emitirá sua decisão no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, procedendo aos encaminhamentos necessários;
- 16.4- Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro poderá fazê-lo, através do seu representante, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhe facultado juntar memoriais no prazo de 3 (três) dias. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente;
- 16.5- A falta de manifestação imediata e motivada importará a preclusão do direito de recurso;
- 16.6- Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente;
- 16.7- Os recursos contra decisões do Pregoeiro não terão efeito suspensivo;
- 16.8- O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

### **17- DAS MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

- 17.1- A Contratada sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste Edital ou em outros que o complementem, as seguintes penalidades, sem prejuízo das sanções legais e responsabilidade civil e criminal:
- a) Advertência;
  - b) Suspensão do direito de licitar com o Fundo Municipal de Saúde/SMS/PMVR, não superior a 2 (dois) anos, a ser estabelecido de acordo com a gravidade de falta cometida, sem prejuízo de outras sanções cabíveis;
  - c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a



Contratada ressarcir a Administração por prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção;

- d) Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, na entrega da parcela do lote do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida;
- e) O atraso, para efeito de cálculo da multa mencionada no subitem anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado;
- f) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor constante do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual, exceto prazo de entrega;
- g) Caso a vencedora não efetue a entrega do(s) produto(s), incidirá multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva nota de empenho, por inexecução parcial do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis;

- 17.2- O licitante que convocado dentro do prazo legal, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, e terá o seu registro no Cadastro de Fornecedores da SMS/PMVR suspenso pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital, no contrato, e das demais cominações legais.
- 17.3- A multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial;
- 17.4- Os prazos para defesa prévia serão de 5 (cinco) dias úteis, na hipótese de advertência, multa, cobrança indevida ou impedimento de contratar com a administração; e de 10 (dez) dias úteis, na hipótese de declaração de inidoneidade;
- 17.5- As penalidades previstas são autônomas e suas possíveis aplicações cumulativas serão regidas pelo artigo 87, parágrafos 2º e 3º da Lei nº 8.666/93;
- 17.6- Os valores das multas aplicadas serão recolhidos aos cofres da Fazenda Pública Municipal, dentro de 3 (três) dias úteis da data de sua cominação, mediante guia de recolhimento, sendo os valores considerados como receita do Fundo Municipal de Saúde/SMS/PMVR.

#### **18- DA ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO:**

- 18.1- Após a homologação do resultado, será a vencedora notificada e convocada a entregar os materiais, na forma e no prazo definido no Anexo 01, Termo de Referência, deste edital, através de **nota de empenho**, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no item 17 deste Edital;
- 18.2- O objeto será recebido e aceito após sumária inspeção pelos órgãos técnicos da Secretaria Municipal de Saúde/PMVR, podendo ser rejeitado, caso a qualidade e especificações não atendam ao que foi licitado e deverá ser substituído pelo fornecedor, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, sem ônus para o Município, sob pena de suspensão da empresa do direito de participar de licitação, de acordo com a legislação vigente;

#### **19- DO PAGAMENTO:**

- 19.1- O **pagamento** será efetuado mediante o processamento dos documentos de cobrança apresentados pela Contratada, num prazo máximo de **30 (trinta) dias**, contados da data do adimplemento da obrigação, considerada como tal a data em que a nota fiscal for certificada pela Contratante.

- 19.2- Em caso de atraso no pagamento efetuado pelo Fundo Municipal de Saúde/SMS/PMVR da fatura apresentada pela Contratada, esta fará jus à compensação financeira na forma de atualização monetária do respectivo valor, que será feita "pro rata die", para tal utilizando-se o menor índice de inflação divulgado pelos órgãos oficiais, sem prejuízo da incidência dos juros moratórios;
- 19.3- Caso o pagamento devido seja antecipado pelo Fundo Municipal de Saúde/SMS/PMVR, o respectivo montante sofrerá desconto proporcional, cujo valor será determinado pela variação "pro rata die" do menor índice de inflação divulgado pelos órgãos oficiais, correspondente aos dias de antecipação;
- 19.4- A compensação financeira e os juros moratórios a que se refere o subitem 19.2 não incidirão sobre os dias de atraso no adimplemento da obrigação ou da apresentação da respectiva fatura, caso o atraso seja decorrente de fato atribuível a Contratada (artigo 40, inciso XIV, alínea "d", da Lei 8.666/93).

## **20- DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

- 20.1- Os recursos necessários à aquisição dos materiais ora licitados correrão às contas das seguintes dotações orçamentárias:
- 8.50.10.302.1014.4680 - 4490.5200.20 - (850.610);
  - 8.50.10.303.1014.4682 - 3390.3000.20 - (850.375)

## **21- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

- 21.1- A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Fundo Municipal de Saúde/SMS/PMVR revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. O Fundo Municipal de Saúde/SMS/PMVR poderá ainda prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura;
- 21.2- A licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação da licitante que a tiver apresentado ou, caso tenha sido a vencedora, a rescisão do contrato ou o seu termo substituto, sem prejuízo das demais sanções cabíveis;
- 21.3- É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo;
- 21.4- As licitantes intimadas para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-la no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação;
- 21.5- O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta;
- 21.6- As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as licitantes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação;
- 21.7- As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas as licitantes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento, incluindo-se o correio eletrônico (e-mail) ou ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Município;

- 21.8- Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Pregoeiro;
- 21.9- A participação da licitante nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital;
- 21.10- Não cabe à BBM - Bolsa Brasileira de Mercadorias qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada;
- 21.11- O Foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da Comarca de Volta Redonda, Estado do Rio de Janeiro, considerado aquele a que está vinculado o Pregoeiro;
- 21.12- A documentação apresentada para fins de habilitação da licitante vencedora da licitação fará parte dos autos do processo e não será devolvida ao proponente;
- 21.13- Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário;
- 21.14- Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Pregoeiro, nos termos da legislação pertinente.

Volta Redonda/RJ, 31 de julho de 2018.

---

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
SMS/PMVR**

**ANEXO 01**  
**TERMO DE REFERÊNCIA/PARTE I**

**1- INTRODUÇÃO:**

Este Termo de Referência visa disciplinar o procedimento licitatório para aquisição dos materiais descritos no objeto, em conformidade com as condições estabelecidas adiante.

**2- OBJETO:**

Configura o objeto deste Termo a aquisição de **materiais e equipamentos para pacientes com deficiências intelectuais (airwalker, tesoura tecnologia terapêutica, rolo de posicionamento, tapete vestibular, cama elástica, macacão sensorial, balanço meia lua, conjunto de 6 bancos, tatame, orbitador/vestibulador, jogo educativo, monitor deficiência intelectual, sala colorida, mesa digital, computador, impressora multifuncional, arquivo de aço, etc.), para implementação do serviço de reabilitação CER III da Secretaria Municipal de Saúde/PMVR, consoante descrições e demais elementos constantes na Parte II deste Termo de Referência.**

**3- JUSTIFICATIVA:**

Faz-se necessário a aquisição de materiais para implantação do serviço de reabilitação do CER III da Secretaria Municipal de Saúde/PMVR, na área da deficiência intelectual que engloba os pacientes com Transtorno de Espectro Autismo, Paralisia Cerebral, Síndrome de Down e outras síndromes genéticas com deficiência intelectual. Portanto, justifica a aquisição desejada.

**4- PRAZO DE ENTREGA:**

O **prazo de entrega** dos materiais será de **30 (trinta) dias corridos**, a contar da data de recebimento da nota de empenho.

**5- CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO:**

- 5.1- A entrega do objeto deverá ser feita na Central de Abastecimento/SMS/PMVR, sito na Avenida Mário César Di Biase, nº 6, Bairro Aterrado, Volta Redonda/RJ, de segunda à sexta feira, exceto feriados, das 08h00min às 11h30min e de 13h00min às 16h00min, sem ônus de frete e seguro para o Município;
- 5.2- A descarga do objeto deverá ocorrer por conta da Contratada;
- 5.3- O objeto deverá ser entregue de acordo com os padrões de qualidade, acondicionamento, manuseio e transporte, e observadas as regras específicas fixadas no presente edital, além de estar em conformidade com as exigências do Código de Defesa do Consumidor, especialmente no tocante aos vícios de qualidade ou quantidade que o torne impróprio ou inadequado ao consumo a que se destina ou lhe diminua o valor, conforme o artigo 18 do referido diploma legal;
- 5.4- A entrega deverá ser acompanhada de cópia da respectiva nota de empenho e do original da nota fiscal, a qual registrará, obrigatoriamente:
  - 5.4.1- O número da Nota de Empenho e do Processo Administrativo relativo à licitação;
  - 5.4.2- A data de validade e itens dos materiais;
  - 5.4.3- A discriminação dos materiais; e,
  - 5.4.4- Os dados bancários para pagamento: BANCO / AGÊNCIA / CONTA CORRENTE.

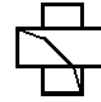
- 5.5- O objeto será recebido provisoriamente, para verificação da especificação, qualidade, quantidade e preço. A Nota Fiscal/Fatura emitida será retida pela Secretaria Municipal de Saúde/PMVR, que a remeterá para o setor competente para pagamento somente após atestado o recebimento definitivo;
- 5.6- O recebimento definitivo dar-se-á em 3 (três) dias úteis contados da data do recebimento provisório, quando a Nota Fiscal será atestada por Servidor da Secretaria Municipal de Saúde/PMVR. Caso o objeto não seja recebido definitivamente, a Nota Fiscal/Fatura será devolvida à Contratada;
- 5.7- Caso o objeto não atenda a qualquer uma das especificações constantes do Edital ou esteja fora dos padrões determinado, a Unidade recebedora o devolverá para regularização no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas. O atraso na substituição do objeto acarretará a suspensão do pagamento, além da aplicação das penalidades previstas no Edital e na legislação pertinente;
- 5.8- Caso a Nota Fiscal/Fatura emitida contenha erros, a Secretaria Municipal de Saúde/PMVR reterá o objeto e não aceitará a Nota Fiscal/Fatura, devolvendo-a imediatamente à Contratada, que terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para substituí-la, retificando-a, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas no edital e na legislação pertinente.

#### **6- OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

- 6.1- Constituem obrigações da Contratada:
  - 6.1.1- Entregar o objeto, na quantidade, qualidade, local e prazos especificados, sem qualquer ônus para o Contratante, estando incluído no valor do pagamento todas e quaisquer despesas, tais como tributos, frete, seguro e descarga;
  - 6.1.2- Comunicar à Central de Abastecimento/SMS/PMVR, por escrito e tão logo constatado problema ou a impossibilidade de execução de qualquer obrigação contratual, para a adoção das providências cabíveis;
  - 6.1.3- Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, no todo ou em parte e às suas expensas, qualquer bem objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de execução irregular ou do fornecimento inadequado ou desconforme com as especificações do Edital;
  - 6.1.4- Indenizar todo e qualquer dano e prejuízo pessoal ou material que possa advir, direta ou indiretamente, do exercício de suas atividades ou serem causados por seus prepostos à Contratante ou terceiros;
  - 6.1.5- A Contratada é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do Contrato;
  - 6.1.6- A Contratada arcará com todas as despesas operacionais, incluindo despesas de transportes e entrega necessária ao fornecimento do objeto do Contrato; inclusive quanto ao(s) material(is) recusado(s).
  - 6.1.7- Entregar as notas fiscais juntamente com o fornecimento do(s) material(is), no Setor competente da Secretaria Municipal de Saúde/PMVR.

#### **7- OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

- 7.1- Constituem obrigações da Contratante:



- 7.1.1- Realizar os pagamentos devidos à Contratada, nas condições estabelecidas no Edital e/ou Contrato;
- 7.1.2- Fornecer à Contratada documentos, informações e demais elementos que possuir vinculado ao Edital e/ou Contrato;
- 7.1.3- Exercer a fiscalização do Contrato, registrando no processo o recebimento do objeto, suas quantidades, bem como horário de entrega e número da respectiva nota fiscal;
- 7.1.4- Observar para que sejam mantidas, durante a vigência do prazo contratual, todas as condições de habilitação e qualificação da licitante contratada exigidas no edital licitatório, incluindo o cumprimento das obrigações e os encargos sociais e trabalhistas;

---

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
SMS/PMVR**

**ANEXO 01**  
**TERMO DE REFERÊNCIA/PARTE II**

**DESCRIÇÕES DOS MATERIAIS E DEMAIS ELEMENTOS:**

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	ORÇAMENTO ESTIMATIVO MÁXIMO PERMITIDO (R\$)	
				PREÇO UNIT (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
01	01	Unidade	Airwalker, saco casulo em spandex. Dimensões aproximadamente: (LxC) 140x150cm. Peso suportado: pessoas até 90 kg.	1.000,00	1.000,00
02	03	Unidade	Adaptador - tecnologia terapêutica. Confeccionado em micro espuma com formato retangular. Tamanho: único.	18,66	55,98
03	01	Unidade	Assento constituído com espuma 50 mm, revestido em vinil, densidade d33. Cordas de sustentação super-resistentes, trançadas, multicores, 100% polipropileno, bitola de 10 mm, encapadas com mangueira cristal de 12 mm.	886,33	886,33
04	02	Unidade	Tesoura adaptada com tecnologia terapêutica, infantil. Tamanho: único.	64,00	128,00
05	01	Unidade	Rolo de posicionamento, confeccionado em madeira de 5 mm de espessura. Revestido em courvin com espuma 90 mm d33. Cordas de sustentação super-resistentes, 100% polipropileno.	1.851,66	1.851,66
06	01	Unidade	Tapete vestibular – compensado de 15 mm de eucalipto. Quatro punhos tubulares sobre a plataforma, na cor prata de 111 mm. Revestimento: tapete alto relevo; características do tapete: textura: alto relevo; superfície: 100% polipropileno. Altura: pelo: 10 mm (pêlo) – 5 mm (bouclê)/ total: 12 mm (pêlo) – 7mm (bouclê). Cordas de sustentação super-resistentes, trançadas, multicores, 100% polipropileno, bitola de 10 mm, encapadas com mangueira cristal de 12 mm. Dimensões do equipamento (CxL): 100x60cm.	1.771,00	1.771,00
07	01	Unidade	Rede confeccionada em náilon super-resistente. Comprimento da rede: 240 cm entre as duas pontas. Sacola em retângulo com suporte metálico linear. Tamanho único	904,00	904,00
08	01	Unidade	Plataforma plana grande, confeccionada em madeira compensada de 15 mm, forrada com E.V.A. de 10 mm, fixada a duas fitas cabo. Medida: (LxC) 80x90cm.	1.478,33	1.478,33
09	01	Unidade	Cama elástica, proteção de molas coloridas. Lona de salto com proteção UV e sem emenda, estrutura 100% em aço galvanizado a fogo, inclusive as hastes de proteção. Rede de proteção interna em material muito resistente.	518,00	518,00
10	03	Unidade	Tapete sensorial, composição de pequenas tiras de E.V.A. (copolímero de etileno-acetato de vinila). Produto inerte e atóxico. Tamanho: (LxC) 60x50cm.	271,33	813,99
11	01	Unidade	Macacão sensorial, tamanho G, confeccionado com material sintético, spandex. Peso aproximado do produto: 200g.	614,33	614,33
12	01	Unidade	Macacão sensorial, tamanho M, confeccionado com material sintético, spandex. Peso aproximado do produto: 200g.	524,66	524,66
13	01	Unidade	Macacão sensorial, tamanho P, confeccionado com material sintético, spandex. Peso aproximado do produto: 200g.	508,33	508,33
14	01	Unidade	Balanço meia lua, estruturada em madeira de reflorestamento (marfim) maciço. Peso aproximado: 6 kg. Dimensões do produto: (LxC) 35,5 x 90cm.	1.222,00	1.222,00
15	01	Unidade	Prancha de equilíbrio, confecção em madeira de reflorestamento marfim, maciça. Dimensões do produto: (CxLxA) 100 x 0,55 x 14 cm.	641,00	641,00
16	02	Conjunto	Conjunto de 06 bancos estruturados em compensado de 15 mm de espessura. Dimensões aprox. do produto: caixa de cada um dos seis bancos: 90x43; 80x36; 70x30; 60x23; 50x17; 40x10 cm.	2.501,66	5.003,32

			Peso suportado: pessoas até 130 kg. Revestido de fórmica brilhante no assento, sendo 03 bancos na cor vermelha e 03 bancos na cor azul royal, intercalados.		
17	01	Unidade	Trilha. Confeccionado com 4 réguas de madeira maciça, de 25 mm de espessura cada. Revestida na parte superior com E.V.A. (copolímero de etileno-acetato de vinila) em cores vivas.	1.644,00	1.644,00
18	30	Unidade	Tatame de E.V.A. 30 mm, 1mx1m. Material emborrachado, colorido, resistente, acústico, inodoro e decorativo (etil vinil acetado).	90,33	2.709,90
19	01	Unidade	Bola bobath em PVC muito forte, não contem látex. Resistem a 300 kg de peso, com pequenos pontos em alto relevo, cor vermelha, tamanho 100.	483,66	483,66
20	01	Unidade	Bola bobath em PVC muito forte, não contem látex. Resistem a 300 kg de peso, com pequenos pontos em alto relevo, cor verde, tamanho 65.	229,00	229,00
21	01	Unidade	Bola bobath em PVC muito forte, não contem látex. Resistem a 300 kg de peso, cor azul, tamanho 65.	207,00	207,00
22	01	Unidade	Rolo em PVC muito forte, não contem látex. Resistem a 300 kg de peso, cor vermelho, tamanho 40.	371,00	371,00
23	01	Unidade	Bola em PVC muito forte, não contem látex. Resistem a 300 kg de peso, cor vermelho, tamanho 85.	289,33	289,33
24	01	Unidade	Rolo em PVC muito forte, não contem látex. Resistem a 300 kg de peso, cor amarela, tamanho 55.	371,00	371,00
25	01	Unidade	Rolo 25x110cm – estrutura de madeira envoltos em espuma D33 e revestidos em courvin.	626,00	626,00
26	01	Unidade	Rolo 45x110cm – confeccionados em uma estrutura de madeira envoltos em espuma D33 e revestidos em courvin.	670,00	670,00
27	01	Unidade	Rolo 65x110cm – confeccionados em uma estrutura de madeira envoltos em espuma D33 e revestidos em courvin.	1.153,33	1.153,33
28	01	Unidade	Paraquedas adulto – suporte com faixas (arnês), revestido com tecido acolchoado com espuma D33. Alças super-resistentes.	1.284,66	1.284,66
29	01	Unidade	Paraquedas infantil com mosquetão e engate, suporte com faixas (arnês), revestido com tecido acolchoado com espuma D33, alças super-resistentes, engate duplo confeccionado em aço super-resistente.	1.019,66	1.019,66
30	01	Unidade	Rolo em PVC muito forte, não contem látex. Resiste a 300 kg de peso, com pequenos pontos em alto relevo, cor amarela, tamanho 90.	391,66	391,66
31	01	Unidade	Meia lua - confeccionada em chapa de aço curvada, revestida de borracha sintética de 8 mm e E.V.A. em cada face. Dimensão: (CxL) 0,80 x 0,80m.	1.568,00	1.568,00
32	02	Unidade	Banqueta tartaruga, banqueta baixa giratória, plataforma em madeira compensada, revestida em E.V.A., estrutura tubular redonda em aço carbono com pintura epóxi com 4 rodízios plásticos giratórios. Dimensão: 30x30x32cm.	281,00	281,00
33	01	Unidade	Conjunto de 6 meias bolas em cores variadas com a superfície lisa antiderrapante e a superfície oval rugosa confeccionado em PVC. Não contém látex.	536,66	536,66
34	02	Unidade	Aku ring, 4 peças, anel macio e flexível. Fabricado com espinhos.	210,00	420,00
35	02	Unidade	Gyn ring, 4 peças, jogo de 4 anéis coloridos macios. Confeccionado em PVC. Não contém látex.	219,33	438,66
36	01	Unidade	Shake, composto de duas bases forradas em E.V.A. de 10 mm entremeadas por 6 molas. Medidas: 50x32 cm, altura 14 cm	932,66	932,66
37	02	Unidade	Balance beam, fabricado com material isolante térmico, com processo de sanitização. Tamanho: 50x41x6 cm	1.303,00	2.606,00
38	01	Unidade	Boneco AVD FI, com seis (6) atividades diferentes, botão de pressão, botão de encaixe, velcro, cadarço, zíper e cinto com encaixe de fivela.	203,66	203,66
39	01	Unidade	Orbitador/vestibulador, equipamento construído em aço e constituído de duas vigas reforçadas, de seção retangular,	10.866,66	10.866,66



			longitudinais, suportadas por 4 colunas com sapatas, sendo que uma das laterais poderá ou não receber um espaldar. Acabamento em pintura epox. Numa das vigas é acoplado um monotrilho deslizante em aço e na outra, argolões fixos. Acompanham ainda duas molas de tração e 6 mosquetões.		
40	20	Unidade	Bolinha de gel, produzida em polímero de gel, não tóxico, 100% biodegradável, não inflamável.	19,33	396,60
41	01	Unidade	Software. Equipamentos de processamento de dados	1.551,00	1.551,00
42	01	Unidade	Quadro de grafismo- possui formas vazadas diferenciadas (pré-requisitos para a escrita). Fixação através de quatro ventosas nas extremidades (pelo lado de trás) permitindo aderência em placas de acrílico, metálica, de fórmica e espelho. Constituído de MDF de 6 mm. Dimensões do produto: (CxL) 76x40 cm. Acabamento na cor azul.	970,00	970,00
43	01	Unidade	Cubo de atividades de vida diária – composto por dois cubos de atividades confeccionados em E.V.A. Medida: 16x16x16 cm, contém em suas faces 12 exercícios diferentes: abertura de zíper, botões de pressão, laços simples, fecho duplo, fivela metálica, fivela de plástico, gancho duplo, colchetes, passador e regulador, velcro, elástico e botão.	192,66	192,66
44	01	Unidade	Bandinha – acompanha 22 instrumentos.	375,66	375,66
45	01	Unidade	Caixa estereognosia, madeira (MDF), contendo 02 aberturas protegidas com material emborrachado mais 8 pares de peça (discos) cobertos com materiais de diferentes texturas.	114,33	114,33
46	01	Unidade	Jogo confeccionado em MDF. Composto por 05 bases de 14x14cm, pintadas com tinta atóxica, totalizando 35 peças coloridas. Embalagem: caixa de papel micro-ondulado ilustrado, medindo 24x24x8 cm. Lacrada com película de PVC encolhível.	101,00	101,00
47	01	Unidade	Jogo de encaixe de coordenação de 25 peças coloridas, acondicionadas em 01 base medindo 320mmx65mmx210mm com 10 palitos para encaixar as peças.	123,33	123,33
48	01	Unidade	Jogo educativo (percepção visual), base de madeira de 15 x 15 cm, com 4 pinos e 16 formas geométricas coloridas em madeira.	102,33	102,33
49	01	Unidade	Jogo educativo (percepção visual), cubos permitem o encaixe do menor para o maior. Material: MDF, nº de peças: 05. Medidas: 98x98x98mm	81,00	81,00
50	01	Unidade	Alfabeto de madeira, contém 40 letras em MDF, medindo 5 cm de altura cada.	103,00	103,00
51	01	Unidade	Jogo educativo com peças coloridas em formato de números e formas com puxador especial. Dimensões: (LxAxP) 30x30x2cm.	89,66	89,66
52	01	Unidade	Jogo educativo com peças coloridas com puxadores. Peças no formato de bichinhos. Dimensões: (LxAxP) 18x18x01 cm.	89,66	89,66
53	10	Unidade	Livro infantil, livro de história infantil.	44,33	443,30
54	01	Unidade	Boliche, material plástico com 06 pinos e 02 bolas.	139,33	139,33
55	01	Unidade	Quebra cabeça animais e filhotes coelho. 5 peças, base MDF.	59,66	59,66
56	01	Unidade	Quebra cabeça animais e filhotes golfinho. 10 peças, base MDF.	69,66	69,66
57	01	Unidade	Quebra cabeça meio de transportes. 16 peças, base MDF.	80,66	80,66
58	01	Unidade	Quebra cabeça alimentos. 20 peças, base MDF.	86,33	86,33
59	01	Unidade	Fantoche animais domésticos, com 10 personagens: porco, vaca, cachorro, pato, coelho, joaninha, papagaio, gato, cavalo e galinha. Material em feltro e E.V.A., 280x150mm cada.	195,00	195,00
60	01	Unidade	Fantoche família branca, com 07 personagens (vovô, vovó, papai, mamãe, bebê, menino e menina), material em feltro e E.V.A.	193,33	193,33
61	10	Caixa	Conjunto de lápis de cor, com 12 cores, madeira de pinheiro, formato triangular, dimensões 17,6 cm x 1 cm, mina 5mm.	37,66	376,60
62	10	Caixa	Conjunto de lápis de cor grosso, com 12 cores, madeira de pinheiro, formato jumbo, lápis com diâmetro maior, comprimento ¾; formato triangular, dimensões 17,6cm x 7,2mm, mina 2,05mm.	37,66	376,60
63	10	Caixa	Conjunto de giz de cera, com 12 cores, produzido com cera	39,33	393,30

			vegetal, formato cilíndrico, dimensões 10 cm x 2,2cm.		
64	12	Unidade	Lápis preto, formato triangular, dimensão 17,6cm x 1 cm, mina 4mm, formato triangular e anatômico. Fabricado com madeira de bosques reflorestados, produto não tóxico.	33,66	403,92
65	02	Unidade	Apontador, material plástico sem depósito e possui lâmina anti ferrugem. Tamanho: 310.	7,66	15,32
66	10	Unidade	Borracha, formato retangular, dimensões 6 cm x 4cm x 2cm.	9,33	93,30
67	10	Caixa	Massa de modelar, com 12 cores, composição: água, amido e corante; caixa com 180g de 12 cores, dimensões da caixa 17 cm de comprimento x 9 cm de altura x 1,5 cm de espessura.	30,66	306,60
68	05	Caixa	Conjunto de guache grande 6 unidades, ideal para pintura com pincel em papel, cartolina e papel cartão. Lavável enquanto úmida. Possui resina vegetal em sua formulação, o que permite que sua consistência seja ideal para ser manuseada durante as aplicações. Nas cores branca, amarela, vermelha, verde, azul e preta, 500 ml de cada cor.	83,66	418,30
69	01	Serviço	Quadro branco, magnético de porcelana, tamanho: (CxL) 180x120.	1.629,66	1.629,66
70	01	Conjunto	Conjunto de panela infantil, material/composição: plástico; atóxico: sim; conteúdo da embalagem: 1 forminha de bolo, 1 escumadeira, 1 concha, 1 espátula, 1 pegador de macarrão, 1 panela de pressão, 1 caçarola, 1 frigideira e 1 panela com tampa.	60,33	60,33
71	01	Conjunto	Conjunto de xícara infantil, material/composição: plástico, com 04 xícaras, 04 pratos, 04 garfos, 04 facas, 04 colheres e 01 forminha de bolo.	123,00	123,00
72	01	Unidade	Teclado USB de fabricação específica para a área da deficiência intelectual, contendo 3 lâminas básicas impressas frente - verso (6 configurações), 1 lâmina de configuração, 1 lâmina transparente, 1 cabo USB para a conexão no computador, 1 CD-ROM de instalação e 1 manual do usuário (em inglês), com instruções de instalação e uso em português.	3.850,00	3.850,00
73	01	Unidade	Mouse de fabricação específica para a área da deficiência intelectual, contendo 02 roletes para posicionar o cursor do mouse, movimentos em linhas retas (vertical e horizontal), 05 teclas especiais grandes e coloridas para as funções de: click – mesma função igual do mouse convencional; meio click, facilita a função de segurar e arrastar ícones; duplo click, gera 2 clicks automaticamente, com apenas 1 acionamento; trava scroll, facilita a função de executar rolamentos e navegação; tecla direita, mesma função do mouse convencional; interface USB (Plug and Play).	1.644,00	1.644,00
74	01	Unidade	Monitor touch fabricado específico para a área da deficiência intelectual, monitor tamanho de visualização diagonal: 60x47 cm 23,8 polegadas. Área predefinida da tela (HxV): 527,04 mm x 296,46mm 20,75" x 11,6" "156.246 mm <sup>2</sup> (242,15 polegadas <sup>2</sup> ) taxa de proporção : 16:9 ; tipo de painel, superfície: tecnologia in-Plane Switching Resolução ideal: 1920x1080 a 60 hz; taxa de contraste : 1000:1 (típica) 8 milhões: 1 (dinâmica) pixel por polegada (ppi): 93; luminosidade : 250 cd/m <sup>2</sup> (típica); tempo de resposta: 6ms (cinza a cinza); compatibilidade com Dell Display Manager: sim, fácil organização e outros recursos importantes; gerenciamento remoto de ativos: sim, por meio do Dell Command monitor ângulo de visão: (178° vertical/178°horizontal); suporte para cores: gama de cores (típica):84% (CIE 1976), 72% (CIE 1931) intensidade de cores: 16,7 milhões de cores; distância entre pixels: 0,275mm x 0,275mm; tecnologia de iluminação traseira: LED;revestimento da tela do monitor: antirreflexo com resistência 3h;conectividade: 1DP (versão 1.2), 1HDMI (versão 1.4), 1 VGA (incluindo porta de carregamento BC 1.2 e 1 USB 3.0), 2 portas USB 2.0- inferior 1 saída de linha de áudio analógica 2.0 (tomada	2.667,33	2.667,33

			de 3,5mm);tipo de toque: sistema capacitivo projetado entrada de toque: dedo descoberto , pontos de toque: 10 pontos de toque; tempo de resposta do toque: 35ms; resolução do toque: 4096x4096; sistema operacional com suporte: windows 10, 8.1.7.		
75	01	Unidade	Sala colorida, composta de: 01 projetor wi com duas canetas interativas. Resolução WXGA, 3200 lumens de brilho em cores, 3200 lumens de brilho em branco; projetor interativo de distância ultracurta, resolução nativa WXGA. 2 refletores modelo slim, 18 leds de 1 watt, sendo 6 vermelhos, 6 verdes e 6 azuis; 6 canais dmx com mais de 1600 efeitos de luz, 04 modos de operação auto, áudio, máster slave e dmx 512. Consumo estimado 18 watts; alimentação bivolt automático ac- 110/220v – 50/60hz. Dimensões 120x190x200 mm, peso total 950g.	26.216,00	26.216,00
76	02	Unidade	Luz negra, lâmpada fluorescente, luz negra 2u 5w 127v.	96,00	192,00
77	01	Unidade	Mesa digital, interativa e multidisciplinar, com jogos e aplicativos educativos para crianças a partir de 3 anos de idade. Acompanha 20 jogos.	19.533,33	19.533,33
78	01	Unidade	Plastificadora, dispensa o uso de protetor térmico, voltagem 127 v, abertura para inserção 240 mm, velocidade de plastificação 280 mm/ minuto, capacidade de plastificação 01 folha por vez, potência motor 6 watts. Consumo de energia 450 watts/hora.	601,66	601,66
79	01	Unidade	Mesa adulto, altura 75 cm, largura 120 cm, profundidade 60 cm, pés metalon 50x30, tampo MDP, acabamento de fita de borda, gaveteiro com 2 gavetas em MDP com duas chaves.	500,66	500,66
80	02	Unidade	Cadeira adulto, peso real suportado (kg): 110 kg, altura total (máximo-mínima): 84 cm – 95 cm, largura total: 58 cm, profundidade total: 47 cm; acabamento assento/encosto: tecido, cor assento/encosto: preto, cor estrutura: preto; encosto: altura 30 cm, largura 37 cm; espessura: 6 cm; assento: largura 45 cm; profundidade 40 cm; espessura 6cm; especificações: regulagem de altura sim.	211,33	422,66
81	01	Unidade	Computador, processador intel i7-6700- Quad Core com 3.4Ghz, turbo: 4ghz, memória cachê: 8MB, TDP máximo: 65 W; tecnologia: 14 nm; memória RAM 8gb – DDR42 x DDR4 DIMM-2133/2400 Mhz; voltagem 1,2 v máximo de 32 GB/ armazenamento; disco padrão: 1x 1tb SATA; portas SATA: 4x SATA 6Gb/s/REDE: 1x10/100/1000 Mbps/ sistema operacional Windows/áudio realtek@ ALC662 codec High Definition Audio/ slots de expansão 1xpcle 2.0x16 1 x PCIe x1/ conector para fone de ouvido/microfone no painel frontal fonte 200Wbivolt/ gabinete mini-torre 2 baias/ teclado standard com design ergonômico, baixo ruído na digitação, resistente e de alta durabilidade. Teclado ABNT2, membrana tátil interna de ótima qualidade, 3 teclas de gerenciamento de energia ACPI, confiabilidade do interruptor 5 milhões , interface USB, mouse especificações: cor preto; alta sensibilidade: 800 dpi, design ergonômico com scroll plug & play conector: USB.	3.663,33	3.663,33
82	01	Unidade	Impressora multifuncional, velocidade de impressão (em preto)- até 16 ppm (rascunho) e até 5 ppm (ISO), resolução de impressão máxima em preto – até 1200x 1200 dpi renderizados; resolução de impressão máxima em cores- até 4800 x 1200 otimizados em cores e 1200 dpi de entrada; velocidade de cópia (em preto) – 7 cpm (qualidade ISO), resolução de cópia máxima em preto- até 600x300 ppp; resolução de cópia máxima em cores- até 600x300 ppp; tipo de digitalização/tecnologia: base plana/ sensor de imagem por contato (contact image sensors – CIS), resolução da digitalização: hardware: até 1200x1200 dpi; ótica: 1200 dpi, formato dos arquivos digitalizados: JPEG, TIFF,PDF,BMP E PNG; modos de entrada de digitalização: digitalização através do software HP photosmart; ciclo de trabalho: mensalmente, a4: até	1.858,00	1.858,00

			1.000 páginas; volume mensal de páginas recomendado: 400 a 800; conectividade padrão: 1USB 2.0; e conexão sem fios; conteúdo da caixa: P0R22A; impressora multifuncional HP Deskjet GT 5822; recipiente de tinta original preto (90CC) GT51 HP; recipiente de tinta original ciano (70CC) GT52 HP; recipiente de tinta original magenta (70CC) GT52 HP; recipiente de tinta original amarelo (70CC) GT52 HP; preto 5000 páginas; cores 8000 páginas; CD do software; pôster de instalação; cabo de alimentação; cabo de USB. Acompanha kit de tubos de tinta extra (preto, ciano, magenta e amarelo).		
83	02	Unidade	Tablet, 16gb 10,1" 4g – Wi Fi, android proc. Octa core, câmera 8MP + frontal.	2.566,66	5.133,32
84	01	Unidade	Espelho fixo tamanho: 2m x 2 m.	1.670,33	1.670,33
85	02	Unidade	Armário em aço – 4 prateleiras – 2m x 1,20 m x 40 cm, chapa 24, cor cinza.	1.644,00	3.288,00
86	01	Serviço	Arquivo de aço reforçado com 4 gavetas para pasta suspensa e carrinho telescópio – 1,33x47x71cm , chapa 22, cor cinza.	1.435,00	1.435,00
<b>Preço Global:</b>					<b>129.925,48</b>
<p>A participação nesta licitação é destinada <b>exclusivamente</b> às <b>Microempresas/ME e Empresas de Pequeno Porte/EPP</b> enquadradas nas situações previstas no artigo 3º da lei complementar nº 123/2006. (subitem 7.1 do edital).</p>					

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
 SMS/PMVR**

**ANEXO 02**  
**EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO**

**1- EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO:**

- 1.1- A empresa vencedora do Pregão deverá entregar, via **portador** ou **correio/sedex**, no prazo estipulado no Edital, os seguintes **documentos de habilitação**, em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, ou por cópia não autenticada, mediante a exibição dos originais para conferência por parte do Pregoeiro ou através de exemplares publicados em Órgão da Imprensa Oficial e com validade na data de realização da licitação, para a Comissão Permanente de Licitação/FMS/SMS/PMVR, na Rua 566, nº 31, Bairro Nossa Senhora das Graças, Volta Redonda/RJ – CEP: 27.215-390, aos cuidados do Pregoeiro designado para o presente certame.

**2- DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:**

2.1- **Habilitação Jurídica:**

- 2.1.1- Registro comercial, no caso de empresa individual;
- 2.1.2- Certidão de enquadramento expedida pela Junta Comercial, conforme Instrução Normativa nº 103/2007 do Departamento Nacional de Registro do Comércio, para as **microempresas** ou **empresas de pequeno porte**, para utilizarem-se dos benefícios da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.
- 2.1.3- Ato constitutivo estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- 2.1.4- Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- 2.1.5- Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato do registro ou autorização expedida pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

2.2- **Regularidade Fiscal e Trabalhista:**

- 2.2.1- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (**CNPJ/MF**);
- 2.2.2- Prova de inscrição no **Cadastro de Contribuintes Estadual** e/ou **Municipal**, se houver, relativo à sede do proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto deste edital;
- 2.2.3- **Federal** (relativas a tributos administrados pela Receita Federal do Brasil e a inscrição em Dívida Ativa da União, junto à Procuradoria Geral da Fazenda Nacional), abrangendo, inclusive as contribuições sociais (INSS), com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1751, de 02/10/2014, com prazo de validade vigente;
- 2.2.4- Prova de Regularidade Fiscal para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
- 2.2.4.1- As empresas sediadas no Estado do Rio de Janeiro deverão apresentar também a **Certidão Negativa de Dívida Ativa do Estado**, conforme

determina a Resolução Conjunta PGE/SER nº 033, de 24/11/2004, da Secretaria de Estado da Receita e Procuradoria Geral do Estado;

- 2.2.5- Prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
- 2.2.6- Certificado de Regularidade de Situação com o **FGTS (CRS/FGTS)**;
- 2.2.7- Prova de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas/CNDT**, nos termos do título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 01/05/1943;
  - 2.2.7.1- Será admitida a Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com os mesmos efeitos da CNDT – Certidão Negativa de Débitos.

### 2.3- **Qualificação Econômico-Financeira:**

- 2.3-1. **Certidão Negativa de Falência, Concordata e Recuperação Extrajudicial**, expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão não antecedente a 90 (noventa) dias;
  - 2.3.1.1- As empresas que estiverem em **Recuperação Judicial** deverão apresentar certidão emitida pela instancia judicial competente certificando que está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório;
  - 2.3.1.2- Na falta de validade expressa na Certidão Negativa, ter-se-ão como válidos pelo prazo de 90 (noventa) dias de sua emissão.

### 2.4- **Declaração assinada por representante legal da licitante, de que:**

- 2.4.1- Não foi declarada inidônea para licitar por nenhum órgão Federal, Estadual ou Municipal, **conforme Modelo do Anexo 04**;
- 2.4.2- Não há superveniência de fato impeditivo para habilitação da proponente sob as penas cabíveis, nos termos do art. 32 da lei 8.666/93, **conforme Modelo do Anexo 05**;
- 2.4.3- À empresa atende ao disposto no art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal (Lei. 9.854/99), **conforme Modelo do Anexo 06**.

### 2.5- **Da Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte:**

- 2.5.1- As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação da regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;
- 2.5.2- Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;
- 2.5.3- A não-regularização da documentação no prazo previsto no subitem anterior implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81da

Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para retirar a Nota de Empenho, ou revogar a licitação.

2.6- **Disposições Gerais da Habilitação:**

- 2.6.1- Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda em cópia simples, a ser autenticada pelo Pregoeiro/Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais, não sendo aceito qualquer documento em papel termo-sensível (Fac-símile). As cópias deverão ser apresentadas perfeitamente legíveis;
- 2.6.2- O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento;
- 2.6.3- A falta de quaisquer dos documentos exigidos no Edital implicará na inabilitação da licitante, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação;
- 2.6.4- Os documentos de habilitação deverão estar em nome da licitante, com o número do CNPJ e respectivo endereço referindo-se ao local da sede da empresa licitante. Não se aceitará, portanto, que alguns documentos se refiram à matriz e outros à filial. Caso o licitante seja a Matriz e a executora dos serviços seja a filial, os documentos referentes à habilitação deverão ser apresentados em nome de ambas, simultaneamente;
- 2.6.5- Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de prazo de validade expresso no documento, deverão ter sido emitidos há menos de 90 (noventa) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas.

**ANEXO 03**  
**MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL**

Após a etapa de lances do Pregão Eletrônico nº 120/2018/FMS/SMS/PMVR, apresentamos nossa proposta para fornecimento dos materiais objeto da presente licitação, acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus Anexos.

**1. IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE: (DO LANCE VENCEDOR):**

NOME DA EMPRESA: CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:  
REPRESENTANTE e CARGO:  
CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:  
ENDEREÇO e TELEFONE:  
AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

**2. PREÇO(S) (READEQUADO(S) AO(S) LANCE(S) VENCEDOR(ES)):**

A proposta deverá conter: **número do item, quantidade, unidade, descrições, marca** e quando for o caso **o modelo**, com **preço unitário e preço total** com no máximo 02 (duas) casas decimais após a vírgula, **readequado ao lance vencedor de cada item**, inclusive, o **preço global em algarismos e por extenso**.

**Observação:** No(s) preço(s) cotado(s) já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como outras quaisquer que incidam sobre o objeto da contratação.

**3. PRAZO DE ENTREGA:**

**Trinta (30) dias corridos**, a contar da data de recebimento da Nota de Empenho.

**4. VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL:**

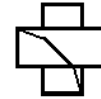
De no mínimo, **60 (sessenta) dias** contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

**5. DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO ME/EPP:**

Declaração de enquadramento no Regime de Tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

**LOCAL E DATA**  
**NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA**  
**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES A CONSIDERAR NA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA:**





**ANEXO 04**  
**DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

**PREGAO ELETRÔNICO Nº 120/2018/FMS/SMS/PMVR**

\_\_\_\_\_(nome da empresa)\_\_\_\_\_, CNPJ/MF nº \_\_\_\_\_, sediada \_\_\_\_ (endereço completo)\_\_\_\_\_,  
declara para os fins de direito, na qualidade de licitante do presente procedimento licitatório, instaurado  
por esse Fundo Municipal de Saúde/SMS/PMVR, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou  
contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

\_\_\_\_\_ em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

(Assinatura do Representante Legal da empresa apontado no contrato social ou procuração com poderes  
específicos).

OBS.: Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa licitante e carimbada com o  
numero do CNPJ.

**ANEXO 05**  
**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS**

**PREGAO ELETRÔNICO Nº 120/2018/FMS/SMS/PMVR**

\_\_\_\_\_(nome da empresa)\_\_\_\_\_, CNPJ/MF nº \_\_\_\_\_, sediada \_\_\_\_\_(endereço completo)\_\_\_\_\_,  
declara, sob as penas da Lei, que ate a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no  
presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

\_\_\_\_\_ em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

(Assinatura do Representante Legal da empresa apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos).

OBS.: Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa licitante e carimbada com o numero do CNPJ.

**ANEXO 06**  
**DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO ART. 7º INCISO XXXIII DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

**PREGAO ELETRÔNICO Nº 120/2018/FMS/SMS/PMVR**

\_\_\_\_\_(nome da empresa)\_\_\_\_\_, CNPJ/MF nº \_\_\_\_\_, sediada \_\_\_\_ (endereço completo)\_\_\_\_\_, declara que não possui, em no Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância a Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que altera a Lei nº 8666/93.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

\_\_\_\_\_ em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

(Assinatura do representante legal da empresa apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos).

OBS.:

- 1- Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa licitante e carimbada com o numero do CNPJ.
- 2- Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

**ANEXO 07**  
**FICHA TÉCNICA DESCRITIVA**

**FICHA TÉCNICA DESCRITIVA**

Pregão Eletrônico nº 120/2018/FMS/SMS/PMVR

Órgão Licitador: Fundo Municipal de Saúde/Secretaria Municipal de Saúde/PMVR

ITEM	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
01						
ao						
86						

Prazo de validade da proposta: **60 (sessenta) dias**, conforme estabelecido no edital:

Prazo de entrega: **30 (trinta) dias corridos**, a contar da data de recebimento da nota de empenho;

Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).

Declaramos, ainda, que estamos enquadradas no Regime de Tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Data:

**OBSERVAÇÕES:**

- **POR FORÇA DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, É VEDADA A IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE;**
- **O NÃO ATENDIMENTO DO SUBITEM 12.4, ACARRETARÁ NA DESCLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA DA LICITANTE.**